

mente atingido. O livro é enriquecido por 37 figuras (gráficos e mapas), 17 tabelas, 32 fotografias do próprio autor, que percorreu o Brasil de Norte a Sul. Traz ainda várias "vignettes" que se devem ao talento de P. Delfontaines.

O autor começa por retratar o meio natural. Faz, a seguir, uma reconstituição histórica da economia brasileira, desde os ciclos econômicos do passado até a fase da industrialização. Após a visão global do País passa a focalizar mais detidamente as regiões brasileiras sob uma perspectiva bastante original. No último capítulo, se dedica aos problemas econômicos da nação, analisando até que ponto esses problemas são comuns aos países subdesenvolvidos, de maneira geral, ou são específicos do Brasil. Após o seu diagnóstico, ao mesmo tempo pessimista e otimista, o autor sugere que a ação governamental se concentre na reforma agrária, no bloqueio à especulação imobiliária, principalmente no meio rural; na melhoria do ensino técnico, visando também à população rural; na descentralização industrial; na assistência social à população urbana, em particular àquela dos bairros periféricos. E com um certa dose de humorismo encerra a obra:

"Mais comment douter, tout de même, du destin d'un peuple qui croit, de bonne foi, que 'Dieu est brésilien'?" — ADYR A. BALASTRERI RODRIGUES.

\* \* \*

MENDONÇA, Marcos Carneiro de — *Raízes da formação administrativa do Brasil*. [Rio de Janeiro] Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/Conselho Federal de Cultura, 1972. 2v.

Possibilitar aos pesquisadores da História do Brasil — tão carentes de instrumentos de trabalho — fácil acesso aos *Regimentos*, componentes fundamentais da legislação administrativa da Colônia, enriquecendo-os com notas e explicações preliminares, foi a finalidade do autor de *A Amazônia na era pombalina*.

Cobrindo um período que vai de 1516 à primeira fase da época pombalina, o A. "procurou reunir num só corpo os estatutos fundamentais reguladores das autoridades centrais, as grandes regulamentações fiscais, provedoria (dízimos, Santa Cruzada), as organizações pár-militares (ordenanças) e os principais tribunais", como bem o nota Américo Jacobina Lacombe, no Prefácio. Para Carneiro de Mendonça, nos Regimentos, Instruções e Relatórios é que vamos encontrar as principais fontes das raízes da formação administrativa do Brasil.

A relação dos 58 documentos legislativos não obedece à estrita ordem cronológica mas está arranjada de modo a se agruparem os grandes aspectos: governamental, militar, jurídico, eclesiástico, econômico ou étnico (a questão do Índio). As fontes primárias apresentadas na obra, estão reproduzidas na íntegra, sendo que as anotações correspondem à localização do original, quando e onde foram publicadas, e se na íntegra ou não. Para as questões passíveis de maiores esclarecimentos há notas de pé-de-página. Segue-se o resumo. Para cada nova espécie de documento que aparece, há nota preliminar definindo a mesma. Há índice remissivo de assunto, remetendo aos respectivos capítulos de cada Regimento.

Todos são fontes fundamentais para a história administrativa colonial, como o *Regimento de Tomé de Souza*, o dos *Ouvidores Gerais* ou o dos *Provedores Gerais*, de 1548 (1º, 7º e 8º doc.); o *Regimento das Terras Minerais do Brasil*, 1603 (23º e 24º doc.) ou os da *Relação da Bahia e Rio de Janeiro*, 1582, 1588, 1751 (34º, 35º e 36º doc.), o do *Conselho Ultramarino* (45º doc.) e outros que poderiam ser aqui discutidos, em detalhe.

Entretanto, um deles realmente merece destaque: o *Regimento do Governo Geral do Estado do Brasil dado ao Mestre de Campo Roque da Costa Barreto*, em 1677 (55º doc., p. 739).

Este Regimento foi discutido e comentado em 1806, por D. Fernando José de Portugal e Castro — mais tarde, Marquês de Aguiar que foi vice-rei do Brasil, de 1801 a 1806 — quando pretendeu, dentro do clima reformista da época de D. Maria I, ratificar, corrigir, anular alguns itens, assim como acrescentar novos à lei que regia os governadores. A verdade é que, até aquela data, e desde 1677, este tinha sido o Regimento obedecido por todos os Governadores Gerais do Estado do Brasil (V. v.6 de *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, 1928, p. 356-357).

As Instruções a Roque da Costa Barreto eram condensadas de Regimentos anteriores, constituindo agora um todo mais funcional da administração e defesa. Os seus sessenta e um capítulos, passados pelo então regente D. Pedro II, a 29 de outubro de 1676, delinham exatamente a maneira da Metrópole ver, sentir a Colônia e o modo, que supunha ser o mais sábio, de governá-la.

Se para Charles Boxer, a "legislação portuguesa colonial era uma confusão de códigos manuelinos e filipinos, emendados e suplementados por um feixe de alvarás, cartas de lei, cartas-régias, provisões e outros decretos, editos e Instruções promulgados pelos monarcas sucessivos..." (cfr. no Prefácio), para outros historiadores — entre eles Oliveira Viana — o que é louvável no português é justamente essa capacidade de adaptação revelada pela criação de mecanismos de governo exigidos pelo Novo Mundo.

A leitura atenta do Regimento de Roque da Costa Barreto equivale a nítido esquema do poder e jurisdição da maior autoridade da Coroa no Estado do Brasil. Embora anterior à época pombalina, de reforço do poder central, ele já procurava cortar a força que os governadores gerais de capitâncias tinham adquirido após a Restauração. Assim é que no capítulo 39, o Rei afirma: "Hei por bem que por evitar as dúvidas que até agora houve entre o Governador Geral e o Estado, e o de Pernambuco e Rio de Janeiro, sobre a Independência que pretendiam ter do Governador Geral, declarar que os ditos governadores são subordinados ao Governador Geral e que não-de-obedecer a todas as ordens que ele lhes mandar..." (p. 904).

Desde a praxe de posse, passando pelas funções de propagação da Fé conversão do gentio, pelas funções militares, pelo interesse de cultivo da terra, extração do pau-brasil, minas de salitre e pesca de baleia, passando pelas questões de funcionamento do sistema judiciário, do eclesiástico, pelo trâmites burocráticos da correspondência entre os governantes e os vários órgãos administrativos e o Rei, toda a ação do Governador Geral é prevista, controlada e justificada.

Assim, ao pesquisador de História colonial que, a cada passo de sua atividade, depara com a falta de material de referência da parte dos arquivos luso-brasileiros e, consequentemente, com a dificuldade de localização de fontes primárias, bem como conhecimento de seu conteúdo, a sistematização dos Regimentos, que o autor de *O Marquês de Pombal e o Brasil* ora apresenta, será de suma utilidade e proveito. — HELOISA LIBERALI BELLOTTO.

\* \* \*